



LEI Nº 117.

"APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba,

Faço saber a todos os habitantes d'êste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal, constante no Mapa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - São estradas municipais as abaixo relacionadas, com as distâncias quilométricas, devidamente comprovadas e verificadas.

<u>ESTRADAS MUNICIPAIS:</u>	<u>Km.</u>
1º - Peritiba-Lageado Mirim-B.do Luciano-B.São Pedro-Divisa Gdia. ..	13,9
2º - Peritiba-Caravágio-Vila Nova Divisa Ipirá.....	15,3
3º - Peritiba-Barra do Veado Divisa Concórdia.....	2,0
4º - Peritiba-Linha São João Divisa Concórdia.....	1,2
5º - Peritiba-Cruz e Souza.....	5,9
6º - Peritiba-Linhas das Palmeiras.....	2,3
7º - Caravágio-Linha Goretti-Barra do São Pedro-Divisa Concórdia....	2,9
8º - Caravágio-Capoeirinha-Arroio do Meio-Boa Esperança.....	8,9
9º - Cruz e Souza Trinta Sete Passos.....	3,2
10º - Barra do São Pedro-Entronc.na Caravágio,Capoeirinha A.do Meio...	4,1
11º - Lageado Mirim-Entronc.na Estrada Caravágio,L.Goretti,B.S.Pedro.	4,0
12º - Lageado Mirim-Linha das Palmeiras Via Chapadão.....	3,3
13º - Lageado Mirim-Travessia Rio Rancho Grande.....	2,8
14º - Vila Nova-Trinta Sete Passos-Alto Bela Vista.....	2,0
15º - Vila Nova-Linha São Miguel-Boa Esperança.....	5,0
16º - Vila Nova-Linha dos Pintos.....	2,4
17º - Variante: Peritiba-Lageado Mirim Via Linha Formiga.....	3,7
18º - Variante: Norro Erpen-Linha Formiga.....	0,5
19º - Variante: Norro L.Mirim Entronc. na Peritiba,L.Mirim,B.S.Pedro.	0,7
20º - Variante: Lageado Mirim-Linha das Palmeiras.....	1,4
21º - Variante: Lageado Mirim-Linha das Palmeiras-Costa Rio R.Grande.	3,0
22º - Variante: Caravágio-Cruz e Souza.....	5,2
23º - Variante: Capoeirinha-Barra do São Pedro.....	1,3
24º - Variante: Remilho Menegat-Arroio do Meio.....	3,3
25º - Variante: Vila Nova-Linha Casagrande.....	3,1
26º - Variante: Arroio do Meio-Alto São Pedro Via M. Ludvig.....	4,9
27º - Variante: Arroio do Meio-Pedro Pigesso.....	1,3
28º - Variante: Linha Luciano-Barra do Luciano Via Linha Maltavero...	5,2
29º - Variante: Remilho Menegat-Linha São Miguel.....	2,0
30º - Variante: Linha Goretti à Linha Mareschin.....	1,8
31º - Variante: Pedro Conte à Guilherme Hiesch.....	1,1
32º - Variante: Arroio do Meio-Reinoldo Liesch.....	0,7
33º - Variante: Capoeirinha-Jacquin Menegat.....	1,8
34º - Variante: Part. da Nº 06-Linha São João Via Norro Simon.....	0,9
TOTAL EM KILOMETROS.....130,0	

Art. 3º - Ficam pertencendo como estradas em Estudos e Projetos, as seguintes:

1º - Peritiba-Linhas das Palmeiras Partindo do Loteamento.....	3,3
2º - Peritiba-Cruz e Souza.....	3,0
3º - Variante-Arroio do Meio-Alto São Pedro.....	2,0
TOTAL EM KILOMETROS..... 8,3	

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA, SETEMBRO DE 1969.

Arnildo Simon
Prefeito Municipal.